Publicado
Nº 976 FL - 6 -
DATA: 10 / 09 / 1997
ORGÃO Jornal Mineiros

**LEI nº456/97**

**SÚMULA**: ***Declara de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres, que especifica.***

A **Câmara Municipal** de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **ARAMIS FRANCISCO NODARI**, e eu, **JOÃO DIRCEU NAZZARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Ficam declaradas de **Utilidade Pública** as Associações de Pais e Mestres com sede no Município de Rio Branco do Sul, a saber:

**I - ESCOLAS ESTADUAIS**

a) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Estadual Hilda Faria Franco,** inscrita no CGC/MF., sob nº01.370.072/0001-93, com sede na rua Manoel Bandeira nº143 - bairro Nossa Senhora de Fátima.

b) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Estadual Professor Manoel Borges de Macedo,** inscrita no CGC/MF., sob nº75.954.545/0001-36, com sede na rua Coronel Carlos Pioli, nº286 - centro.

c) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Estadual Zacarias Cardoso de Cristo**, inscrita no CGC/MF., sob nº01.301.169/0001-44, com sede na Avenida Manoel Muller de Siqueira, s/nº Vila São Pedro.

d) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Estadual José Ermírio de Moraes**, inscrita no CGC/MF., sob nº01.890.410/0001-18, com sede na Rua Belmiro Gouveia, nº260 - bairro Tacaniça.

**L E I Nº456/97**

e) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Estadual Shierlene de Souza Rocha,** inscrita no CGC/MF., sob nº01.880.083/0001-13, com sede na rua Espírito Santos s/nº - Vila Buava.

f) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Estadual José Elias**, inscrita no CGC/MF., sob nº00.711.755/0001-02, com sede na localidade de Açungui.

g) - Associação de Pais e Mestres do Colégio **Estadual Maria da Luz Furquim**, inscrita no CGC/MF., sob nº76.153.964/0001-31, com sede na rua Coronel Carlos Pioli, nº253 - centro.

## II - ESCOLAS MUNICIPAIS

a) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Municipal Professor José Ribeiro de Cristo,** inscrita no CGC/MF., sob nº01.873.394/0001-55, com sede na rua Principal, s/nº - localidade de Santa Cruz.

b) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima,** inscrita no CGC/MF., sob nº01.843.554/0001-13, com sede na Avenida Manoel Muller de Siqueira, s/nº - Vila São Pedro.

c) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Municipal Vovó Brasília,** inscrita no CGC/MF., sob nº01.841.947/0001-98, com sede na rua Borges de Medeiros, s/nº - Vila Velha.

d) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Municipal Victor de Oliveira Franco**, inscrita no CGC/MF., sob nº01.463..221/0001-69, com sede na rua Manoel Bandeira, nº143 - bairro Nossa Senhora de Fátima.

LEI Nº 456/97

e) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Municipal Prefeito Octávio Furquim**, inscrita no CGC/MF., sob nº01.444.837/0001-92, na rua Coronel Carlos Pioli, 253 - Centro.

f) - Associação de Pais e Mestres da Escola **Municipal Benjamin Constant,** inscrita no CGC/MF., sob nº01.908.012/0001-81, com sede na Rua Belmiro Gouveia, 371 - bairro Tacaniça.

g) - Associação de Pais e Mestres da Escola Rural **Municipal São João Batista**, inscrita no CGC/MF., sob nº01.883.448/0001-63, com sede na rua Antonio de Oliveira Cruz - bairro São João Batista.

h) - Associação de Pais e Mestres da Escola Rural **Municipal Nilce Faria Elias**, inscrita no CGC/MF., sob nº01.444.833/0001-04, com sede na rua Espírito Santo, s/nº - bairro Vila Buava.

i) - Associação de Pais e Mestres da Escola Rural **Municipal Maria Elisa Cruz**, inscrita no CGC/MF., sob nº01.883.436/0001-39 - localidade de Santaria.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, 04 de setembro de 1997.

**JOÃO DIRCEU NAZZARI**
**PREFEITO MUNICIPAL**